

CTA - CONFEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES ECONÓMICAS DE MOÇAMBIQUE

DOCUMENTOS DE CANDIDATURA

Os Membros do Conselho Empresarial Nacional que desejem se candidatar ao cargo de Presidente e Vice-Presidente do CEN devem consultar o Regulamento Eleitoral da CTA e apresentar os seguintes documentos, conforme artigo 14.º nº 5 do referido Regulamento:

- 1. Apresentar obrigatoriamente a ficha de Candidatura (de acordo com o modelo em anexo) acompanhada dos seguintes documentos de suporte:
 - a) As declarações de subscrição ou suporte de candidatura de no mínimo 10 membros do CEN com capacidade eleitoral activa devidamente assinadas e carimbadas pelo representante legal do membro da subscrição, em conformidade com os respectivos estatutos, nos termos do artigo 13 nº 4 do Regulamento Eleitoral Um membro não pode subscrever mais do que uma lista ou candidatura:
 - b) A Acta da Assembleia Geral do membro concorrente, indicando o seu representante no exercício do cargo a que concorre, quando a candidatura seja de pessoa colectiva;
 - c) O Manifesto Eleitoral;
 - d) O curriculum empresarial do candidato que representa o membro no exercício do cargo;
 - e) Documento que comprove ser uma entidade inscrita no CEN e ter a situação do pagamento das quotas regularizada;
 - f) A certidão do registo criminal do candidato emitida a menos de 90 dias contando a data da sua submissão a candidatura;
 - g) Cópia autenticada do documento de identificação válido (BI, Passaporte ou Outros);
 - h) Uma foto tipo passe.

- 2. Deverá ainda apresentar, nos termos do artigo 12º do Regulamento Eleitoral a carta de indicação de mandatário com plenos poderes para decidir e a carta de pedido de agendamento prévio para entrega dos documentos de candidatura.
- 3. Os documentos de candidatura devem ser apresentados em triplicado e a data limite de apresentação é o dia 31 de Julho de 2025.